

## **Prezado responsável pelo Transporte Escolar, estamos encaminhando anexo, contendo:**

Ofício informando a vistoria, e solicitando via e-mail a lista com os dados necessários para emissão dos laudos de vistoria.

- Ofício Circular dos documentos necessários para vistoria.
- Cópia do calendário de vistorias, dividido por Comarca e Distritos.
- Cópia da Portaria 742 compilada/2021 - DETRAN/GO - Transporte Escolar.
- Cópia da Portaria 564/ 2022 - DETRAN/GO – Alteração tempo de uso veículo Kombi
- Cópia da Resolução 924/2022 - CONTRAN - Visão Indireta.

OBS: Ter cuidado em observar a data e local no calendário.

Serão realizadas as vistorias no dia e Comarca citada, na porta da Prefeitura ou local a ser definido pelos fiscais do DETRAN em comum acordo com o Chefe de transportes do Município a partir das 08:00 hs, ou assim que ocorrer a chegada dos fiscais, não haverá possibilidade de mudanças, não será permitido a realização da vistoria em outra comarca.

**IMPORTANTE:** Nos informar o mais breve possível, através de ofício, assinado pelo Responsável pelo transporte escolar do Município ou pelo Prefeito, via e-mail [gfsdetrango@gmail.com](mailto:gfsdetrango@gmail.com), a quantidade de veículos deste Município, separando em uma lista os veículos oficiais e terceirizados que realizam o Transporte Escolar, vinculados ao Município, onde os dados do veículo deverão constar: Placa, Modelo do veículo, Cor e Ano de fabricação, com Nome completo e CPF do condutor. Esta lista devera ser enviada pelo menos com 15 dias de antecedência à data da vistoria que esta pré-agendada para o município, para que sejam emitidos os laudos.

Solicitamos que tenham cautela com os dados informados, para que não sejam enviados com erros, caso isso ocorra, não será possível a emissão dos laudos prejudicando a realização das vistorias, a lista informada pelo Município será seguida rigorosamente, informamos que toda substituição ou alteração devera ser solicitada com antecedência mediante ofício justificando às devidas alterações, não será permitida a realização de vistorias com substituição de veículo ou condutor no local da vistoria ou em laudo manual sem a apresentação de ofício.

### **Documentos que deverão ser apresentados no ato da vistoria:**

- CNH Digital com Curso Especializado para o Transporte Escolar já avêbado na CNH, ou comprovante de consulta no sistema DETRAN/GO RENACH, comprovando que o curso se encontra cadastrado no sistema.
- CRLV (categoria Oficial ou Aluguel), registrado e licenciado no Estado de Goiás.
- Certificado de aferição do Tacógrafo emitido pelo INMETRO dentro da validade. <http://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar>
- Comprovante de endereço.
- Certidão negativa de suspensão e cassação e que comprove não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.
- Certidão negativa do registro de distribuição criminal Estadual. <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>
- **Para mais informações, ligar na Divisão de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades (62) 3272-8072 ou pelo e-mail: [gfsdetrango@gmail.com](mailto:gfsdetrango@gmail.com)**